

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 78/90, de 17 de setembro de 1990.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 97.000.000,00, aponta recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

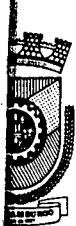
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o valor de Cr\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de cruzeiros), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

|   |               |
|---|---------------|
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO   |               |
| 05.05.08.46.2281.202 DESAPROPRIAÇÃO PARA PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO             |               |
| 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....  | 20.000.000,00 |
| 05.05.10.58.3231.204 DESAPROPRIAÇÃO P/ INST. DE EQUIPAMENTOS URBANOS                |               |
| 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....  | 20.000.000,00 |
| SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  |               |
| 12.01.03.07.0211.551 MELHORIAS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS                               |               |
| 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....  | 10.000.000,00 |
| 12.02.10.60.3261.559 CONSTRUÇÃO DE NICHOS - CEMÉTÉRIO MUNICIPAL                     |               |
| 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....  | 8.000.000,00  |
| 12.02.10.60.3281.561 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS   |               |
| 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....  | 20.000.000,00 |
| 12.02.13.76.4491.564 TUBULAÇÃO DE ESGOTOS PLUVIAIS                                  |               |
| 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....  | 5.000.000,00  |
| SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  |               |
| 15.03.10.60.3272.706 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                               |               |
| 3120 - MATERIAL DE CONSUMO .....  | 3.000.000,00  |
| 15.04.10.60.3281.703 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS                                       |               |
| 4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....                                     | 4.000.000,00  |
| 18.09.15.84.4924.892 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP             |               |
| 3280 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ..... | 7.000.000,00  |
| TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR .....  | 97.000.000,00 |

Nam

MF

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

- 2 -

• • •

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender as despesas do artigo anterior, parte da Receita à Maior prevista para o corrente exercício, no valor de Cr\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de cruzeiros).

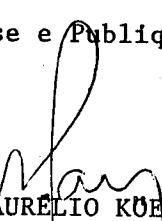
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos de-  
zessete (17) dias do mês de setembro do ano de 1990.

  
PAULO ARTUR RITZEL  
Prefeito Municipal

  
Engº JAIR HENRIQUE FOSCARINI  
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

  
MARCO AURELIO KÜLLER  
Secretário de Administração  
em exercício